



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 076/2025

Processo nº 0002189.110001214.0.2025

Contrato 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** CNPJ nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, Mucuripe, CEP 60.165-082, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor – Geral Sr. **DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO**, brasileiro, executivo administrador e de marketing, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 30.949.320, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 214.919.448-11e pelo Diretor Sr. **FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG sob nº 23.783.656-7 (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 263.848.598-58, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 001/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais **18 (dezoito) meses**, com início no dia 01/08/2025, conforme previsão na cláusula segunda do contrato 001/2022, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor da contratação sofrerá um reajuste de **5,678440%** no preço total do contrato, com base na aplicação do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme disposto na Cláusula Quinze do contrato nº 001/2022-DPE/MA, perfazendo o valor de **R\$ 62.083,44 (sessenta e dois mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Pelo presente Termo Aditivo opera-se acréscimo de 24,06%, do valor inicial do contrato, que corresponde a um valor de **R\$ 188.319,06 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

O valor total do contrato, incluindo o reajuste e o acréscimo, será de **R\$1.343.722,50 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023621; Elemento de Despesa: 33.90.40.13 Comunicação de Dados e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS

Pelo presente instrumento, conforme documentação acostada aos autos, ficam alterados os representantes legais da Empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, para o Sr. **DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO**, brasileiro, executivo administrador e de marketing, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 30.949.320, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 214.919.448-11, Diretor-Geral e Sr. **FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG sob n.º 23.783.656-7 (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 263.848.598-58, Diretor.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/2022 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de julho de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CONTRATADA

FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 30/07/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0231176** e o código CRC **BC6ECE96**.